

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº. 002/11

**“Autoriza o Poder Legislativo a
firmar convênio com Operadora
de Plano de Saúde e
Odontológico”**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com Operadora de Plano de Saúde e Odontológico, para os servidores municipais do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do convênio correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 janeiro de 2011.

Artur Ramirez Balut
PRESIDENTE

Marcos Jorge dos Santos
Santana Barroso
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Luis Antonio de
1º

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
2ª. SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Dignos Pares;

Tenho a honra de apresentar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares o incluso projeto de Resolução, que tem por objetivo contratar Planos de Saúde e Odontológico para os servidores do quadro permanente da Câmara Municipal.

Como é de conhecimento, muitos servidores desta Casa não têm condições de adquirir um plano de saúde e odontológico por motivo financeiro, ficando a mercê de atendimento nos prontos socorros, ou aguardando por muito tempo uma consulta com especialistas.

A Mesa Diretora desta Edilidade preocupada com a saúde dos seus servidores e visando garantir uma melhor qualidade de vida, resolveu contratar uma operadora de Plano, visando efetuar plano de saúde para seus servidores.

Neste sentido e após ouvido o Jurídico desta Edilidade, apresentamos para deliberação do Plenário a referida Resolução, onde pedimos total apoio para a aprovação da mesma.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2011.

Artur Ramirez Balut
PRESIDENTE

Marcos Jorge dos Santos
Santana Barroso
VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Luis Antonio de

1º

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
2ª. SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO
Nº. 002/2011

“Autoriza o Poder Legislativo a firmar convênio com Operadora de Plano de Saúde e Odontológico”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com Operadora de Plano de Saúde e Odontológico, para os servidores municipais do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do convênio correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de março de 2011.

Artur Ramirez Balut

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 002/11 – autoria Mesa Diretora)

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.